

ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 585/2020/SUPEL/RO

ZERO GRAU <compras.1zerograu@hotmail.com>

Ter, 23/02/2021 17:47

Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>

Boa tarde Sr^a Pregoeira deste certame,

empresa essa interessada em participar deste certame vem por meio deste solicitar maiores esclarecimentos, o Termo de referência solicita 95 ponto biométricos, porém esses 95 pontos é de forma comodato ou compra definitiva, pois cabe salientar que para pontos deste tem software e que no preço de termo de referência não tem o valor mensal do software.

Pergunto, a administração apenas vai pagar os pontos biométricos sem a necessidade de pagar Software mensal?

RE: ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 585/2020/SUPEL/RO

ZERO GRAU <compras.1zerograu@hotmail.com>

Ter, 23/02/2021 17:56

Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>

Outra situação é referente a quantos funcionários irão registrar no ponto para melhor formulação de proposta.

De: ZERO GRAU**Enviado:** terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 15:47**Para:** cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 585/2020/SUPEL/RO

Boa tarde Sr^a Pregoeira deste certame,

empresa essa interessada em participar deste certame vem por meio deste solicitar maiores esclarecimentos, o Termo de referência solicita 95 ponto biométricos, porém esses 95 pontos é de forma comodato ou compra definitiva, pois cabe salientar que para pontos deste tem software e que no preço de termo de referência não tem o valor mensal do software.

Pergunto, a administração apenas vai pagar os pontos biométricos sem a necessidade de pagar Software mensal?



Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

RESPOSTA

De: IDARON-GRH

Para: SUPEL/BETA

Processo Nº: 0015.243634/2020-48

Assunto: Aquisição de equipamento com sistema de ponto eletrônico biométrico.

Senhora Pregoeira,

Em atenção aos questionamentos da empresa **ZERO GRAU** (E-mail pedidos esclarecimentos 01 e 02 ZERO GRAU (0016388940)), segue resposta ao pedido de esclarecimentos.

A Agência IDARON após consulta ao setor competente e requisitante, posiciona-se da seguinte forma:

No caso em tela, a empresa **ZERO GRAU** questiona em seu Pedido de Esclarecimentos, em síntese:

1. *“empresa essa interessada em participar deste certame vem por meio deste solicitar maiores esclarecimentos, o Termo de referência solicita 95 ponto biométricos, porém esses 95 pontos é de forma comodato ou compra definitiva, pois cabe salientar que para pontos deste tem software e que no preço de termo de referência não tem o valor mensal do software.”*

Resposta: Após manifestação de **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Gerente de RH, esclarecemos que **se trata de aquisição, e que não se menciona o termo COMODATO em momento algum nos autos do processo.**

2. *“Pergunto, a administração apenas vai pagar os pontos biométricos sem a necessidade de pagar Software mensal?”*

Resposta: Após manifestação de **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Gerente de RH, esclarecemos que **o valor cotado já inclui o software.**

3. *“Outra situação é referente a quantos funcionários irão registrar no ponto para melhor formulação de proposta.”*

Resposta: Após manifestação de **MARCOS ANTONIO FONTOURA**, Gerente de

RH, esclarecemos que **este questionamento já fora respondido anteriormente, na Resposta IDARON-DIAC 0016275675, quer seja, em média 500 servidores.**

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO FONTOURA
Gerente de RH GRH/IDARON

ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI
Coordenadora de Adm. e Finanças-IDARON
Mat. 3001.50105



Documento assinado eletronicamente por **Ana Aparecida Pereira Poquiviqui, Coordenador(a)**, em 24/02/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016390597** e o código CRC **97826448**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0015.243634/2020-48

SEI nº 0016390597